

EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR, QUE TEM COMO REQUERENTE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO E COMOS REQUERIDOS RUBIA BARBOSA e ROGÉRIO OLYMPIO - PROCESSO Nº 0010974-40.2014.8.26.0153.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Cravinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Alexandre Young Abrahão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos requeridos RUBIA BARBOSA e ROGÉRIO OLYMPIO, que foi proferida sentença nos autos acima referidos, em 09/08/2019, cuja parte dispositiva é a seguinte: Pelo exposto, julgo procedente o pedido para destituir dos requeridos do poder familiar em relação aos menores, K.R.B. e K.B.B.O., nos termos do art. 1.635, inc. V, combinado com o art. 1638, inc. II, do Código Civil. Por consequência, julgo o processo extinto com fundamento no art. 487, I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de averbação, na forma do art. 102, 6º, da Lei 6.015/73. P.I.C. O presente edital é publicado nos termos do artigo 346 do Código de Processo Civil (Os prazos contra o revel que não tenha patrono nos autos fluirão da data de publicação do ato decisório no órgão oficial. Parágrafo único. O revel poderá intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontrar.). NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cravinhos, aos 12 de novembro de 2020.

2ª Vara Cível

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA
JUIZ(A) DE DIREITO EDUARDO ALEXANDRE YOUNG ABRAHÃO
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL PAULO CESAR FERNANDES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0379/2020

Processo 1000152-62.2020.8.26.0153 - Interdição - Nomeação - J.E.G.L. - - J.C.L.N. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 1000152-62.2020.8.26.0153 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Cravinhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Eduardo Alexandre Young Abrahão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/05/2020, foi nomeado os Srs. JULIETA ENGRACIA GARCIA DE LACERDA e JOSÉ CORREA DE LACERDA NETO, como curador do interdito NEWTON ENGRACIA GARCIA DE LACERDA, em substituição à antiga curadora nomeada, qual seja, GUARACYABA ENGRACIA GARCIA DE LACERDA. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cravinhos, aos 04 de novembro de 2020. - ADV: JOÃO SILVERIO JÚNIOR (OAB 220652/SP)

DIADEMA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ? ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 57.507.659/0001-56) ? PROCESSO Nº 1005542-23.2019.8.26.0161. O Doutor André Pasquale Rocco Scavone MM Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 57.507.659/0001-56), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda de às fls. 710/744; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 710/744 ou junto ao Administrador Judicial, através do e-mail: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br ou site institucional <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/iqbc-produtos-quimicos-ltda>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211-3010, ou através do e-mail: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 1234/1236 ou

em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de e-mail iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 08h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados imediatamente após o encerramento do credenciamento e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de "levantar a mão" disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 10h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens ?2?, ?3? e ?4? supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005.

2ª Vara Cível

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES ? ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 57.507.659/0001-56) ?

PROCESSO Nº 1005542-23.2019.8.26.0161.

O Doutor André Pasquale Rocco Scavone MM Juiz de Direito da 02ª Vara Cível da Comarca de Diadema do Estado de São Paulo na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de IQBC PRODUTOS QUÍMICOS LTDA (CNPJ/MF Nº 57.507.659/0001-56), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada no dia 3 de dezembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 08h30min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma virtual no sistema de web conferência e chat virtual (plataforma Zoom Meetings), conforme instruções que serão previamente enviadas pelo Administrador Judicial aos credores devidamente habilitados para participar do conclave. A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda de às fls. 710/744; b) aprovação, rejeição ou modificação do Modificativo Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 710/744 ou junto ao Administrador Judicial, através do email: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br ou site institucional <http://lasproconsultores.com.br/recuperacao-judicial/iqbc-produtos-quimicos-ltda>. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao Administrador Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o

documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 (dez) dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em Lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório do Administrador Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone (11) 3211- 3010, ou através do e-mail: iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br. OBSERVAÇÃO: 1) Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista do Administrador Judicial de fls. 1234/1236 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. 2) Encaminhar a documentação acima até as 10h00min do dia anterior à data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço de

e-mail iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação do conclave, assim como

01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Na hipótese de não ser constituído procurador ou mandatário para o conclave, o credor deverá encaminhar para o mesmo e-mail (iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br) documento de identidade com foto (RG, CNH, passaporte, carteira de trabalho ou carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional). 3) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo link, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. 4) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. 5) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (desktop ou notebook), mas também poderá ocorrer via smartphone ou tablet, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 6) A identificação e o credenciamento terão início às 08h30min do dia da realização da AGC, em ambas as convocações, devendo cada credor ao acessar o sistema apresentar o documento de identificação

pela câmera correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá exibir documento com imagem legível comprovando a sua identificação. 7) No momento do acesso à sala, o credor deverá seguir todas as instruções encaminhadas junto com o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. 8) O credenciamento será encerrado pontualmente às 10h00min. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados imediatamente após o encerramento do credenciamento e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e seus microfones desligados, podendo abri-los somente quando devidamente autorizado pelo Administrador Judicial. Os credores que desejarem

fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão utilizar a ferramenta de ?levantar a mão? disponível na plataforma Zoom Meetings, de modo que o Administrador Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo o Administrador Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente

praticadas. 11) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo e-mail (iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia, e serão incorporadas à ata como anexos. 13) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 14) Caso a Assembleia não se instale em primeira convocação, novo convite com link, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em primeira convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal ao Administrador Judicial seja feita até 10h00min do dia imediatamente anterior ao da Assembleia em segunda convocação através do e-mail iqbcprodutosquimicos@laspro.com.br, seguindo-se as mesmas orientações e procedimentos dos itens ?2?, ?3? e ?4? supra. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da Recuperanda na forma da Lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Diadema, 12 de novembro de 2020. de julho de 2020.

DUARTINA

PROCESSO Nº 1001155-09.2017.8.26.0169 - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARCELO RODRIGO FLORÊNCIO, REQUERIDO POR CÉLIA CANDIDO SILVA DO AMARAL. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Duartina, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciano Siqueira de Pretto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 03/10/2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARCELO RODRIGO FLORÊNCIO, CPF 344.454.928-84, declarando-o(a) relativamente incapaz, restando incapaz de praticar os seguintes atos sem curador que o represente: emprestar, transigir, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado e administrar os seus bens, enquanto perdurar as causas ora consideradas para a interdição, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil, e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Célia Candido Silva do Amaral. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

EMBU DAS ARTES

1ª Vara Cível

A DOUTORA ANA SYLVIA LORENZI PEREIRA, JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS DO FÓRUM DA COMARCA DE EMBU DAS ARTES

FAZ SABER a todos quanto do presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que foi designado o dia 14/12/2020, às 13:00 horas, para a instalação dos trabalhos da correição nesta Seção Administrativa de Distribuição de Mandados. FAZ SABER, outrossim, que a Seção permanecerá aberta no período de correição. Durante o período marcado, receberá todas as reclamações que eventualmente forem oferecidas por escrito e com perfeita identificação do reclamante. Ficam todos os funcionários do respectivo Cartório sujeitos à correição, convocados para a execução dos trabalhos correicionais. Como Chefe de Seção Ad Hoc servirá a senhora FARAH ZELBA DE ALCÂNTARA ROGÉGIO, Escrevente Técnico Judiciário junto à 1ª Vara Local, no caso de impedimento ocasional do Chefe de Seção na Correição. O presente edital deverá ser afixado na SADM em local visível ao público. Dado e passado nesta Cidade de Embu das Artes aos 28 de Outubro de 2020

3ª Vara Cível